



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019 de iniciativa do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, que visa incluir no calendário de eventos oficiais do Município a Tropeada "Abraça Pitanga".

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3-5

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7, opinando por emendas.

A Comissão de Constituição e Justiça votou, favorável à tramitação com a emenda supressiva apresentada.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Nota-se que a matéria apresentada, não altera a despesa ou a receita do Município, razão pela qual, voto pela APROVAÇÃO do projeto por inexistir prejuízos de ordem econômica.

É como voto.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2019, de autoria do Vereador Silmar Cardoso dos Santos, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 25 de junho de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos